DELIBERAÇÃO N° 063/2024

Assunto: Orçamento 2025

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 124ª reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Gregório Garcia Repsold, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei n° 12.378/2010;

Considerando o art. 88, I, do Regimento do CAU/ES, que estabelece que compete à CPFA propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/ES;

Considerando o art. 88, XII, do Regimento Interno do CAU/ES, que determina que cabe à CPFA propor, apreciar e deliberar sobre indicadores estratégicos de caráter estratégico, institucional, organizacional e administrativo, e econômico-financeiro para subsidiar a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, a ser encaminhado ao CAU/BR;

Considerando o art. 88, XVII, do Regimento Interno do CAU/ES, que estabelece que é de competência da CPFA propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/ES e suas reformulações;

DELIBEROU:

- 1 Pela aprovação da programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/ES, contendo 32 (trinta e duas) Atividades e 20 (vinte) Projetos, conforme constante no "Anexo Orçamento 2025"
- 2 Por encaminhar esta deliberação ao conhecimento do Plenário do CAU/ES para aprovação.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO 2025 - POR CATEGORIA ECONÔMICA									
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES			APLICAÇÃO					
	Reprogramação 2024 (R\$) (A)	Programação 2025 (R\$) (B)	Variação	Reprogramação 2024 (R\$) (A)	Programação 2025 (R\$) (B)	Variação			
Corrente	3.922.770,75	4.384.418,31	11,8%	3.922.770,75	4.384.418,31	11,8%			
Capital	615.302,76	615.302,76	0,0%	615.302,76	615.302,76	0,0%			
Total	4.538.073,51	4.999.721,07	10,2%	4.538.073,51	4.999.721,07	10,2%			

	SETOR	DEMANDA	PRAZO	
1	ASPOC	Incluir na pauta da sessão Plenária de novembro	1 dia após assinatura	

Vitória (ES), 19 de novembro de 2024.

124ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
	Consenieno	Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Gregório Garcia Repsold	х			
Membro	Juarez Farid Aarão Junior	х			
Membro	Ivan Lazaro De Oliveira Rocha	х			
Membro	Débora dos Santos Rodrigues Borges	х			
Membro	Roberta Bernardo Narcizo	х			

Histórico da votação:

124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

Data: 19/11/2024

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

Condução dos trabalhos: Gregório Garcia Repsold Assessoria Técnica: Hemelly Tomassi Magnani



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold**, **Conselheiro Estadual**, em 21/11/2024, às 14:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges**, **Conselheiro Estadual**, em 21/11/2024, às 15:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo**, **Conselheiro Estadual**, em 21/11/2024, às 15:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lazaro de Oliveira Rocha**, **Conselheiro Estadual**, em 22/11/2024, às 10:46 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Farid Aarão Junior**, **Conselheiro Estadual**, em 25/11/2024, às 08:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **44E1DA0F** e informando o identificador **0407978**.

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000468/2024-16 0407978v2